



LEI Nº : 982/05

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 107.400,00***

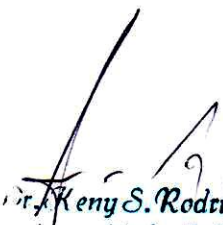
O Povo de Buritis, por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial e suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), para cobrir despesas em dotações da Secretaria Municipal de Educação, para Reforma e Ampliações de Escolas Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias.

I – Crédito Especial

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
02.09.01.08.122.0405.2099 – Administração da Secretaria		
513 - 4.4.90.52.01 – Bens Móveis.....		R\$ 7.000,00
02.09.02.08.421.0803.2137 – Apoio ao Programa Agente Jovem		
514 - 4.4.90.52.01 – Bens Móveis.....		R\$ 10.000,00
02.09.02.08.244.0801.2143 – Associação de Artesões, Artistas Plásticos e Produtores Caseiros de Buritis		
515 - 3.350.43.00 Subvenções Sociais.....		R\$. 4.800,00
02.04.02.12.361.1202.1070- Reforma e Ampliação de Escolas Municipais		
516 - 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....		R\$ 85.000,00
II – Suplementação:		
02.09.02.08.241.0805.2104 – Associação do Grupo 3ª Idade Alegria de Viver		
443 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....		R\$ 600,00
TOTAL		R\$ 107.400,00

Art. 2º - Para acorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente, no valor do crédito especial, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.


Dr. Keny S. Rodrigues
Prefeito - Buritis-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

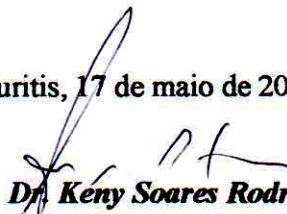
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
02.10.09.272.0901.2141 – Previdência Social Inativos e Pensionistas		
503 – 3.1.90..03.00 – Pensões.....	R\$	90.000,00
02.11.01.28.543.0000.2142. Amortização da Dívida		
506 – 4.6.90.71.03 – Parcelamento da Dívida – IPSEMG.....	R\$	17.400,00
TOTAL		R\$ 107.400,00

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 17 de maio de 2005.


Dr. Kény Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 023/2005, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, APROVADA CONFORME PROPOSIÇÃO 022/05 SEM EMENDAS NO DIA 16/05/2005.. PUBLICADA E SANCIONADA SEM VETO EM 17/05/2005